

LEI N.º 257/03

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura dos Créditos Adicionais Especiais.

O Prefeito do Município de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e levando a autorização contida na Lei Municipal nº 254/02:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Carambeí do corrente exercício um Crédito Especial Adicional no valor de de R\$ 375.000,00

(Trezentos e setenta e cinco mil reais), para **as dotações** abaixo discriminadas:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
0001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.062.04012-021-Apoio Conselho de Segurança	
	65-3350.00.00 – Transferência a Instituição Privada Sem Fins	
	Lucrativos	20.000,00
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES	
02	DIVISÃO DO FUNDEF	
	12.361.12012-045 – Manutenção do FUNDEF 40%	
	795- 3390.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	10.301.10012-98 – Manutenção Consórcio Campos Gerais	
	835 – 3370.00.00 – Transferência a Instituições	
	Multigovernamentais	Nacionais
		45.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.08012-076 – Apoio a Entidades de Assistência Social	
	1295 – 3350.00.00 – Transferência a Instituição Privada Sem	
	Fins	Lucrativos
		210.000,00
-077	– Apoio a Entidades Assistência ao Deficiente	
	1305-3350.00.00 – Transferência a Instituição Privada Sem Fins	
	Lucrativos	
		50.000,00

Total

375.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

02	GOVERNO MUNICIPAL				
0001	GABINETE DO PREFEITO				
	04.062.04015-021 – Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	50 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas				
	20.000,00				
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES				
0002	DIVISÃO DO FUNDEF				
	12.361.12012-045 – Manutenção do FUNDEF 40%				
	790-3190.00.00 – Aplicações Diretas				
	50.000,00				
07	SECRETARIA DE SAÚDE				
0002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
	10.122.10012-054 – Administração do Departamento de Saúde				
	930 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas				
	45.000,00				
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST~ENCIA SOCIAL				
	08.244.08012-076 – Apoio a Entidades de Assistência Social				
	1290 – 3390.00.00 – Aplicações Direta				
	210.000,00				
	08.242.08012-077 – Apoio a Entidades Assistência ao Deficiente				
	1300 – 3390.00.00 – Aplicações Diretas				
	50.000,00				
	Total				375.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – PR
EM 06 DE MARÇO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL